



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**  
(Processo Administrativo n.º 23474.000589/2018-11)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 024/2018**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama (SC), CEP 89140-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Fernando José Taques, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 190, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89140-000, inscrito no CPF sob nº 036.074.909-70, RG nº 8.317.530-3, nomeado pela Portaria nº 1399, publicada no Diário Oficial da União em 25/06/2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2008, publicada no DOU de 02/10/2018, processo administrativo n.º 23474.000589/2018-11, RESOLVE registrar os preços da empresa **Kiver – Comércio de Suprimentos para Informática**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.943.167/0001-14, com sede na Rua José Ferreira de Souza, 66, Vila São Jorge, CEP 07114-340, no Município de Guarulhos (SP); neste ato representada pela Sra. Marisa Craveiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 15.692.060-8 e CPF nº 266.826.988-10, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para o curso de Vestuário, Curso Superior de Moda, Coordenação de Infraestrutura e Coordenação Geral de Ensino do IFC-Campus Ibirama e órgãos participantes, especificado no item 50 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
50	2	Pacote	Papel fotográfico, A4, 160G/M2, GLOSSY, pacote com 50 folhas	29,00	58,00

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, nas seguintes quantidades:  
3.1.1 IFC - Campus Ibirama, localizado à Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama (SC), CEP 89140-000

Item	Unid.	Descrição	Local	Estimativa de consumo individualizada	Quantidade total do item
50	Pacote	Papel fotográfico, A4, 160G/M2, GLOSSY, pacote com 50 folhas	IFC- Campus Ibirama	2	2



#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama



CNPJ: 10.635.424/0009-33  
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista  
89140-000 – Ibirama (SC)  
Fone: (47) 3357-6210  
www.ibirama.ifc.edu.br



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

participantes.

*Prof. Dr. Fernando J. Taquos*  
 Diretor Geral Pro-Tempore  
 IFC – Campus Ibirama  
 CONTRATANTE

*25.06.2014*  
 Campus Ibirama

Ibirama, 02 de outubro de 2018.  
**MARISA CRAVEIRO**  
**RG. 15.692.060-8**  
**CPF 266.826.988-10**  
 Sra. Marisa Craveiro  
 Representante Legal  
 Kiver Comércio de Soluções Para Informática Ltda.  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Luís Carlos*  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: 033.458.269-50

*Elisio S. Moraes*  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama  
 CNPJ: 10.635.424/0009-33  
 Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista  
 89140-000 – Ibirama (SC)  
 Fone: (47) 3357-6210  
 www.ibirama.ifc.edu.br

